

EDITAL N° 7/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Programa de Bolsas Discentes

Bolsas de Ensino

Seleção de Estudantes Bolsistas e Formação de Cadastro Reserva

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, que define a competência da direção-geral do campus pela gerênciadas Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados neste campus para participação no Programa de Bolsas de Ensino, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas de Ensino, modalidade do “Programa de Bolsas Discentes”, destinam-se eminentemente a estudantes regularmente matriculados/as e visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação, oportunizando a iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para dedicação semanal de 20 (vinte) horas, ou de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para dedicação semanal de 15 (quinze) horas.

A vigência da bolsa será definida em Termo de Compromisso, com início previsto em 02 de março de 2026 e término em 30 de junho de 2026, referente ao primeiro semestre letivo, e retomada no período de 03 de agosto de 2026 a 30 de novembro de 2026, correspondente ao segundo semestre letivo.

2.1.1. As atividades relacionadas às Bolsas de Ensino estão diretamente vinculadas à presença de estudantes em atividades letivas do câmpus.

2.1.2. Durante o recesso entre o primeiro e o segundo semestres letivos, as atividades dos bolsistas serão suspensas, bem como o pagamento das bolsas nesse período.

2.2. Esta seleção refere-se aos Projetos de Ensino inscritos e aprovados no Edital n.º 52/2025, publicado pela Direção-Geral do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

2.3. No Quadro 1 estão descritos os Projetos de Ensino com oferta de vagas e/ou formação de cadastro de reserva para as Bolsas de Ensino.

Quadro I - Projetos de Ensino 2026 (Edital n° 052/2025 - DRG/PEP)

Projeto de Ensino	Professor responsável	Vagas para Bolsas
Tópicos de Matemática Escolar (TO.MAT.E): Cursos Técnicos Integrados em Informática, Mecatrônica e Edificações.	Diego Nunes da Silva	1 + CR*

Uso de Metodologias Ativas e de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) no Processo de Ensino-Aprendizagem nos Cursos de Licenciatura do IFSP– Câmpus Presidente Epitácio.	Márcia Jani Cícero do Nascimento	1 + CR*
Língua Portuguesa em foco: interpretação e produção textual.	Gabriele Franco	1 + CR*
Monitoria de componentes curriculares na área de eletrotécnica e eletrônica para atender o nível técnico e superior.	André Henrique Benetton Vergilio	1 + CR*
Monitoria em Desenvolvimento de Aplicações Web e Mobile.	André Luís Olivete	1 + CR*
Apoio Acadêmico e Tecnológico para Estudantes PAEE: Ambientes Virtuais, Competências Digitais e Raciocínio Lógico.	Cleber Luiz da Cunha	1 + CR*
Do Quadro ao Campo: Experiências Interativas com Painéis Elétricos e Acionamentos de Máquinas.	Tiago Veronese Ortunho	1 + CR*
Grupo de estudos e práticas em filosofia: reflexões sobre ética da alteridade e decolonialidade.	Maicon José Fortunato	1 + CR*
Estudo, Planejamento e Implementação de competições científicas de Matemática no campus IFSP/PEP – EπMAT – (8ª Edição - Ano 2026).	Kelvin Rafael Rodrigues de Oliveira	1 + CR*
Monitoria em atividades práticas e laboratoriais como apoio ao ensino de disciplinas aplicadas à construção civil.	Lucas Henrique Pereira Silva	1 + CR*
Utilização de Ferramentas e Metodologias Diversificadas no Processo Ensino-Aprendizagem da Lógica de Programação.	André Luís Olivete	1 + CR*
Monitoria em Desenho Técnico e Assistido por Computador.	Thiago Statella	1 + CR*
Fundamentos de matemática e cálculo diferencial integral para alunos dos Cursos de Ciência da Computação e Engenharia Elétrica.	Marcos do Nascimento	1 + CR*
Fundamentos de matemática para alunos dos cursos Técnicos noturnos e curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.	Marcos do Nascimento	1 + CR*
Laboratório de Processos Artísticos e Ensino de Arte.	Mariana Soares Leme	1 + CR*
Projeto de Suporte Acadêmico em Instalações Elétricas: fortalecimento das práticas de ensino e aprendizagem nos cursos de Engenharia e Técnicos.	Vinicius Cherobin Cabral	1 + CR*
Monitoria em Informática Aplicada.	Marcelo Roberto Zorzan	1 + CR*

Monitoria em Programação e Estrutura de Dados.	Marcelo Roberto Zorzan	1 + CR*
--	------------------------	---------

***CR (Cadastro Reserva):** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) permanecerão na lista de espera, não havendo garantia de aproveitamento, o que estará sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento on-line do formulário de inscrição, disponível em <https://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/392634?lang=pt-BR>. O formulário deve ser preenchido por completo e enviado no período de 09/02/2026 até às 23h59 de 12/02/2026. Durante o preenchimento do formulário serão solicitados e deverão ser obrigatoriedade anexados os seguintes documentos:

- 3.1.1. Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) do/a candidato/a;
- 3.1.2. Histórico escolar atualizado do/a candidato/a emitido pelo SUAP;
- 3.1.3. Currículo atualizado.

3.2. Os(As) estudantes interessados(as) em atuar em Projeto de Ensino como voluntários(as), sem o recebimento de bolsas, deverão manifestar o seu interesse diretamente ao servidor responsável pelo Projeto e deverão cumprir todas as exigências deste edital, exceto a carga horária mínima de 15 horas semanais, para fins de declaração da carga horária de sua participação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

4.1. As Bolsas de Ensino destinam-se aos(as) discentes, regularmente matriculados (as) e que:

- 4.1.1. Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP *Campus Presidente Epitácio*;
- 4.1.2. Possuam disponibilidade de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência do projeto, para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
- 4.1.3. Não estejam vinculados a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Política de Assistência Estudantil (PAE);

4.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- 4.2.1. **Primeira Etapa (Eliminatória):** preencher e enviar o formulário de inscrição juntamente com os documentos exigidos dentro do prazo estipulado;
- 4.2.2. **Segunda Etapa (Classificatória):** Entrevista e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA:

5.1. Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a (**conta corrente** em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);

5.2. Declaração negativa de vínculo empregatício (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>);

5.3. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.4. Plano de trabalho do bolsista de ensino, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.5. O servidor responsável pelo projeto de ensino acompanhará o preenchimento dos documentos listados nos itens 5.1 a 5.4 e fará a juntada no respectivo processo no SUAP que apresentou a proposta do projeto de ensino.

5.6. O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 11, implicará na não implementação da bolsa de ensino.

6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O/A bolsista de Ensino será desligado/a nos seguintes casos:

- 6.1.1. Quando cessar a matrícula regular no curso;
- 6.1.2. Por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;
- 6.1.3. Descumpri as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;
- 6.1.4. Nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.

6.2. Caberá exclusivamente ao/à Coordenador/a de Projeto de Ensino informar **até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição.**

6.3. O/A bolsista desligado/a poderá ser substituído/a pelo/a suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apto/a, poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.

6.4. As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2026.

6.5. Para fazer jus ao recebimento de declaração da carga horária de sua participação, o/a bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

7.1. O/A bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto, competindo a este/a:

- 7.1.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- 7.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas para o seu projeto, aprovando e classificando os candidatos;
- 7.1.3. Encaminhar ao candidato aprovado informações pertinentes e endereço eletrônico para o envio de documentação, receber via e-mail essa documentação e inseri-la no SUAP;
- 7.1.4. Elaborar plano de trabalho (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>) do(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s)/a(s) bolsista(s) sob a sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista(s) deverá realizar-las, encaminhando cópia *via SUAP* à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*;
- 7.1.5. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;
- 7.1.6. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o por *via SUAP* à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*;
- 7.1.7. Avaliar o relatório final entregue pelo bolsista, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*. Modelos de relatórios em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO

8.1. São atribuições do/a bolsista:

- 8.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 8.1.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e encaminhá-lo para o *e-mail* do professor responsável pelo projeto, para que seja providenciado sua inserção no SUAP;
- 8.1.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades final.

8.2. É vedado à/ao bolsista de ensino:

- 8.2.1. Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;
- 8.2.2. Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;
- 8.2.3. Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

9. DO REGIME DE TRABALHO

- 9.1. O regime de trabalho será de 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias no contra turno do curso.
- 9.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo servidor. **Todos esses documentos deverão ser encaminhados pelo servidor responsável pelo projeto, via SUAP, à Coordenadoria Sociopedagógica no primeiro dia útil do mês.** O não cumprimento de prazos pelo bolsista, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 9.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável.
- 9.4. Na relação de compromisso entre o estudante e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 9.5. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.
- 9.6. O programa terá duração definida em termo de compromisso, sendo 30 de novembro de 2026 a data final.
- 9.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da coordenadoria a qual estiver vinculado.

10. DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

- 10.1. A continuidade do estudante no programa será analisada pela Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável pelo projeto, observados seu rendimento no curso mediante acompanhamento de frequência e notas, bem como bom desenvolvimento e cumprimento das atividades do projeto.

11. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

- 11.1. O/a estudante que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e preencher o formulário de inscrição, disponível em <https://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/392634?lang=pt-BR>, impreterivelmente até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026. Não serão aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

Quadro 2 - Prazos e Cronograma

11.2.1. Etapas	Datas
11.2.2. Lançamento do Edital	09 de fevereiro de 2026
11.2.3. Período de inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, dos Estudantes candidatos à bolsa de ensino	09/02/2026 a 12/02/2026 até às 23h59
11.2.4. Envio da relação de candidatos inscritos aos servidores responsáveis pela seleção	até 13/02/2026
11.2.5. Agendamento por <i>e-mail</i> para entrevista e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.	19/02/2026 a 20/02/2026
11.2.6. Período destinado à entrevista, análise curricular pelo servidor responsável pelo projeto, aprovação e classificação dos bolsistas.	23/02/2026 a 24/02/2026
11.2.7. Juntada de ofício pelo servidor responsável pelo projeto, <i>via SUAP</i> , à Coordenadoria Sociopedagógica com a classificação dos candidatos.	até 25/02/2026
11.2.8. Publicação pela DRG-PEP da Classificação dos Estudantes	até 26/02/2026
11.2.9. Entrega da documentação prevista no item 5 à Coordenação do projeto de ensino, ou seu servidor responsável.	27/02/2026 (para bolsistas com aproveitamento imediato)
11.2.10. Prazo máximo para os(as) Coordenadores(as) enviarem a documentação à CSP para cadastramentos dos(as) Bolsistas selecionados(as), via juntada no processo de inscrição do projeto.	Dia 02 de março de 2026

11.4. A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

12. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

12.1. Caberá a DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Publicado no sítio institucional em 9 de fevereiro de 2026.

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-geral

IFSP - Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

- Alexandre Ataide Carniato , DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 09/02/2026 07:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1107737

Código de Autenticação: 788145e057



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170